

PROC. Nº 1807/23
FLS. 914
RÚB. 5

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA SRP Nº 008/2023–CGCL/PMT

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Timon/MA localizada na Praça São José S/N, Centro, na cidade de Timon/MA, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, presidente e membros abaixo subscrito, constituída pela Portaria nº 0445/2022 – GP de 05 de setembro de 2022, em atendimento às disposições contidas Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à Licitação Concorrência SRP nº 008/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 01807/2023, que tem como **OBJETO**: registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação –SEMED. A presente licitação teve ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, conforme comprovação acostada aos autos. Iniciada a sessão foi informado aos presentes o procedimento conforme consta no edital e realizado o Credenciamento, momento em que não será mais permitido o ingresso de novos participantes, conforme quadro anexo:

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	NOME E CPF
01	SAGA ENGENHARIA LTDA - ME	18.882.626/0001-34	ARNOR RÊGO VIEIRA FILHO, CPF: 055.407.913- 55
02	SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA	45.647.919/0001-00	FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO BRITO, CPF:003.312.223-70
03	FIVE ENERGIA LTDA	21.130.088/0001-36	MAURILIO ROCHA RODRIGUES, CPF: 031.082.203-30



04	SYSTEM UNY SOLAR BRASIL LTDA	45.358.177/0001-00	LENNILBERTO BATISTA GOMES, CPF: 021.102.463- 59
----	------------------------------	--------------------	---

Ato contínuo, ao credenciamento, e em atendimento ao exigido no **ITEM 8.0** – realizou a verificação do previsto nos subitens 8.1 inclusive, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaldatransparencia.gov.br/cies e ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.us.br/improbidadeadm (Acórdão TCU-Plenário nº 1793/2011) obtendo pelo extrato consolidado como nada consta sobre as licitantes. Logo após, se fez o recolhimento dos envelopes de **Documentação de Habilitação (envelope 01) e Proposta de Preços (envelope 02)**. Rubricaram os referidos invólucros. Depois de rubricados os invólucros lacrados a Presidente, na sequência fez a abertura dos envelopes de documentação, Após a abertura dos envelopes de habilitação a Presidente colheu as rubricas tanto pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes das empresas e disponibilizou a vista dos documentos a todas as empresas participantes do certame e dando a oportunidade para análise das documentações pelos credenciados. Em observação a empresa FIVE ENERGIA LTDA, questionou as empresas SYSTEM UNY SOLAR BRASIL LTDA, alegando que a mesma apresentou atestado sem conter numeração da ART((item 6.5.1.2.3), ausência de currículos((item 6.5.1), declaração de disponibilidade de pessoal e máquinas((item 6.5.3), ausência de CAT relativo ao atestado apresentado, não atinge quantidade necessária de acervo((item 6.5.1.2), SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA, capital social mínimo((item 6.4.4), ausência de documentação dos sócios((item 6.2.1), apresentou valor irrisório para executar o serviço, ausência de declaração de disponibilidade((item 6.5.3), ausência de relação de máquinas e equipamentos((item 6.5.3), SAGA ENGENHARIA LTDA – ME, comprovação através de CAT de apenas 36,80kwp + 96,00kwp, potência inferior a exigida no edital, que é de 614kwp(item 6.5.1.2), a empresa SAGA ENGENHARIA LTDA – ME, questionou as empresas SYSTEM UNY SOLAR BRASIL LTDA, descumpriu o item 15.1, subitem 15.26 certidão positiva ou positiva com efeito negativa de cotas de pessoas com deficiência, descumpriu o item 10.6.4 declaração de indicação de responsável técnico e não apresentou currículo para cada profissional indicado, deixou de apresentar declaração de autorização de inclusão da equipe técnica, SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA,



2

descumpriu com item 15.1, subitem 15.26 certidão positiva ou positiva com efeito negativa de cotas de pessoas com deficiência, FIVE ENERGIA LTDA, descumpriu com o item 15.1, subitem 15.26 certidão positiva ou positiva com efeito negativa de cotas de pessoas com deficiência, a empresa SYSTEM UNY SOLAR BRASIL LTDA, questionou as empresas SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA, capital social 20 mil, muito baixo em relação ao valor da obra, FIVE ENERGIA LTDA, certidão da CEF com endereço divergente ou desatualizado, a empresa SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA questionou as empresas SAGA ENGENHARIA LTDA – ME, ausência de declaração item 6.1.10, descumprimento do item 6.5.1.2 uma vez que os atestados apresentados somam 433,52, os atestados constantes nas paginas 94 a 99 não podem ser aceitos uma vez que o termino da execução constante na ART e de data posterior a abertura do certame, SYSTEM UNY SOLAR BRASIL LTDA, atestado de capacidade em desconformidade com item 6.5.1.2.3, ausência de declaração em conformidade com os itens 6.5.3 e 6.5.4, FIVE ENERGIA LTDA, ausência de declaração conforme item 6.1.10, todas as empresas deixaram de apresentar visto no CREAMA, conforme prevista na Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966 em seu artigo nº 69. A Presidente decide suspender a sessão para análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e julgamento, informando aos presentes que após a análise o resultado com o julgamento da habilitação será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, no qual da data da publicação computado o prazo recursal previsto no edital. Não havendo nada mais consignar em ata e a tratar a Presidente da CPL encerrou a reunião as 14:00(quatorze horas), lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, membros presentes e licitantes.

Liliane de França Lima
Liliane de França Lima
Presidente da CPL

MEMBROS:

Aylla Virginia Cunha Macedo
Aylla Virginia Cunha Macedo

Lorena Soares de S. Mesquita
Lorena Soares de Santana Mesquita

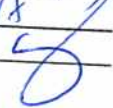
Carlos César Moreira Bonfim
Carlos César Moreira Bonfim

WR

J *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES/PMT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PROC. Nº 1807/23/
FLS. 918
RUB. 

LICITANTES:

NOME DA EMPRESA		ASSINATURAS
01	SAGA ENGENHARIA LTDA - ME	
02	SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA	
03	FIVE ENERGIA LTDA	Maurício L. Rodrigues
04	SYSTEM UNY SOLAR BRASIL LTDA	

@



